



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta dos processos n.º 08190.032917/00-13 e n.º 08190.103629/02-02,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria/PGJ n.º 1.883, de 17/11/2015 que alterou Portaria/PGJ n.º 227, de 10/4/2000.

Art. 2º. Alterar a Portaria/PGJ n.º 227, de 10 de abril de 2000, que concedeu aposentadoria à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA**, matrícula 215-1, a fim de **excluir** a opção de 70% (setenta por cento) do valor base da Função Comissionada, de acordo com o artigo 17, §2º, da Lei nº 9.953, de 04.1.2000 combinado com o artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, assegurada pelo artigo 7º, da Lei nº 9.624, de 2.4.98, nos termos da Decisão nº 481/97, do Tribunal de Contas da União, e **incluir** a vantagem prevista no artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993. Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria e que a alteração visa a regularização da percepção da vantagem pela interessada, sem acarretar efeito financeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 07/JAN/2016 08:05 0011134

Publicada em 07/01/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle